



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		Serviço de Gráfica para confecção de banners para fixar em grades com as seguintes especificações técnicas: Medida 80cm x1,20m; Cores 4x0; com ilhós; Material Lona resistente às variações de temperatura e impermeável; Arte de alta resolução enviada por e-mail. Mesmo texto para todas as faixas: "Datas e Horários da FLIJ".	SERVIÇO	Unid.	3
02		Impressão de cartazes, cores 4x0, medida A3, material couchê 150g. A arte tem o texto com "datas da FLIJ, de 18,19 e 20 de outubro, na Biblioteca Municipapl e Parque dos Eucaliptos". A arte para impressão será enviada em arquivo por e-mail.	Serv.	Unid.	20
03		Impressão de cartazes, cores 4x0, medida A2, material couchê 150g. A arte tem o texto com "datas da FLIJ nas Creches, de 16, 17 e 18 de outubro". A arte para impressão será enviada em arquivo por e-mail.	Serv.	Unid.	30

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os materiais solicitados serão necessários para divulgação e organização do evento cultural, que se realizará nos dias 18, 19 e 20 de outubro/2024 na Biblioteca Municipal e Parque dos Eucaliptos e nos dias 16, 17 e 18 de outubro /2024 nas Creches. Evento previsto no calendário anual escolar e da Prefeitura Municipal, para professores, alunos da rede municipal de ensino e público em geral.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do serviço até o dia 11/10/2024, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Biblioteca Municipal Macedo Soares (Av. Nove de Julho, 215 - Centro - Jacareí - telefone 12 3959-2258; 12 99135-8004), aos cuidados da Supervisora Célia Leite.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, 03 de setembro de 2024.

CÉLIA MARIA RAPOSO
SUPERVISORA DA UNIDADE DE PROJETOS EDUCATIVOS